



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31466

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM GARANTIAS DE OFERECER, DURANTE O PERÍODO CONTRATADO, ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM USO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES: COMPLEXO CIAPS ADAUTO BOTELHO – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, CERMAC – CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, MT - HEMOCENTRO, CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, CEOPE CENTRO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES ESPECIAIS , SAF – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA , SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – (ÁREA CRÍTICA), LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO E CENTRAL ESTADUAL DA REDE DE FRIO TODOS LIGADOS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sr^a **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 675.705 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 571.949.631-91.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2023/59744, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo de **ADITIVO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto

FLAVIA MESQUITA
GONÇALVES:571949
63191

Autorizada de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONÇALVES:57194963191
Data: 20/04/2023 11:13:18 -0400

Página 1 de 3



nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato, de acordo com a **Convenção Coletiva de Trabalho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a repactuação **ACRESCE** o valor total do contrato em R\$ 68.031,98 (sessenta e oito mil e trinta e um reais e noventa e oito centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 1.169.986,18 para **R\$ 1.238.018,16 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e dezoito reais e dezesseis centavos)**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 011/2024, que passa ser conforme abaixo descrito:

GRUPO 04 - Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa (CRIDAC).						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. M² (MENSAL)	*VALOR UNITÁRIO M²	*VALOR UNITÁRIO M² REPACTUADO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL REPACTUADO
21	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	7.644,32	R\$ 11,01	R\$ 11,65	R\$ 84.166,50	R\$ 89.056,33
22	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.303,98	R\$ 4,86	R\$ 5,13	R\$ 6.332,41	R\$ 6.689,42
23	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG, DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	2.854,78	R\$ 2,45	R\$ 2,6	R\$ 6.999,94	R\$ 7.422,43
VALOR TOTAL MENSAL:					R\$ 97.498,85	
VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO:					R\$ 103.168,18	
VALOR TOTAL ANUAL REPACTUADO:					R\$ 1.238.018,16	

*valor unitário calculado da seguinte forma (valor mensal ÷ quantidade mensal M²).

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:5719
4963191

Assinado de forma digital por
FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191
Data: 2024.03.27 17:13:02
+04'00'

Página 2 de 3



CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2970
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Fonte: 1.500.1002.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

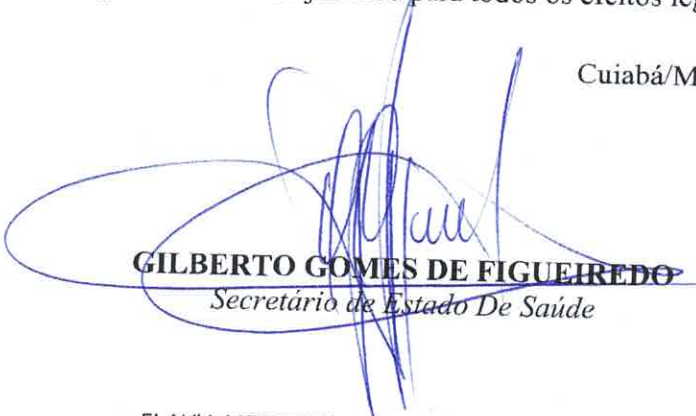
4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

FLAVIA MESQUITA
GONCALVES:57194963191

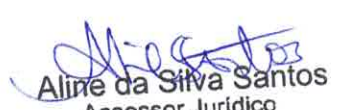
Assinado de forma digital por FLAVIA
MESQUITA GONCALVES:57194963191
Dados: 2024.03.07 17:13:52 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES

Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda

TESTEMUNHAS:


Julio Cesar Nogueira de F. Rodrigues
Matrícula 317393
SES


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

